



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo/Sergipe, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro 1990, Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, pela Lei nº. 662 de 19 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Riachuelo.

RESOLVE.

Art. 1º. – Criar a **Central de Ambulâncias controlada pela Secretaria de Saúde de Riachuelo**, desvinculando da Secretaria de Transporte.

Art. 2º - Monitorar os carros da saúde sob supervisão de um atendente da Secretaria de Saúde de Riachuelo.

Art. 3º - implantar rastreadores nas ambulâncias que saem com destino a Aracaju.

*recozi com
03/11/2022
fuy*

Secretário Municipal de Saúde de Riachuelo

Adriano Santos de Oliveira

Presidente do Conselho Munic. de Saúde de Riachuelo



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE
13128897000185

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2849	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	OUTROS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2021	04/11/2021
RESUMO	
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO Nº 04/2021.	

DATA	PUBLICADO POR
04/11/2021	Taynah Lima Fontes